

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE FAXINAL DOS GUEDES CNPJ 82 508 433/0129-80
Responsável legal: Valter José Gallina - Diretor Presidente

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central: Av. São João, 833 - Sala 1 - Centro
CEP: 89 694 000
Fone: (0xx) 49 3436 0084

Laboratório Reg. Chapecó R. Castro Alves 715 - São Cristóvão
CEP 89 803 111
FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

Av. Rio Grande do Sul, 50 - Centro
CEP: 89 694 000
Fone: (0xx) 49 3436 0277

A CASAN está presente no município desde 20/02/1973. O município é abastecido através da captação de águas em manancial de superfície no Rio Arroio Burro Magro, classificado como classe II (Resolução CONAMA 357/2005 e CERH 001/08), monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, sendo que a qualidade da água requer o tratamento completo. Apresenta uma grande extensão de mata ciliar preservada, em virtude de um acordo entre Prefeitura e proprietários de terras próximas ao rio, entretanto é possível constatar áreas de plantio de culturas anuais que acabam colaborando para o assoreamento do rio. Há poucas fontes de poluição ao longo do percurso do manancial, cuja fiscalização é realizada pela FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E - Centro
CEP: 89.801-035
Fone: (49) 3321 6800
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br
CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Faxinal dos Guedes** consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui os seguintes componentes:



1 - Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a elevação através de bombeamento e adutora até a ETA.

2 - Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3 - Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4 - Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em um reservatório central com capacidade de 350 m³, e em outros três presentes nos bairros com capacidade total de 250 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade Física, Química e Microbiológica da água distribuída da unidade 01						
MESES	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	C. Totais	<i>E. coli</i> / C. Termo.
Nov/2013	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	9	14	14	14
Dez//2013	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	9	14	14	14
Jan/2014	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	10	13	14	14
Fev/2014	N.º de análises realizadas	14	10	14	14	14
	N.º de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	14	9	13	14	14
Mar/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	10	15	15	15
Abr//2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	1	1	1	0
	N.º de análises em conformidade	15	9	14	14	15
Mai/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	10	15	15	15
Jun/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	9	14	15	15
Jul/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	3	3	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	7	12	15	15
Ago/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	2	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	8	14	15	15
Set/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	9	14	15	15
Out/2014	N.º de análises realizadas	15	10	15	15	15
	N.º de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	15	10	15	15	15
Providências tomadas		Procedimento padrão				
N.º de amostras previstas (Port. 2914/ 2011)		14	10	14	14	14
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 2,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	1 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria n° 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período os parâmetros alumínio e ferro não atenderam à legislação. Medidas corretivas foram tomadas em tempo hábil. Os resultados dos demais parâmetros atenderam as legislações vigentes.

Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significado dos Parâmetros:

- Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.
- Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
- Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.
- Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
- E. coli* / Coliformes Termotolerantes: Microorganismo indicador de poluição fecal.
- Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria Estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009

Procedimento padrão:

Consiste em ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem. Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 13º e 14º da Seção IV, Portaria 2914/11 do Ministério de Saúde.”